

Relação dos produtos indenticados com mudança da alíquota do IPI, implementada pelo Decreto nº 11.158/2022:

NCM	Descrição	Alíquota
8415.10.11	Aparelhos de ar-condicionado do tipo split-system (sistema com elementos separados)	20%
8415.10.11	Ex 01 – Com capacidade inferior a 7.500 frigorias/hora	35%
8415.10.19	Outras máquinas ou aparelhos de ar-condicionado, do tipo concebido para ser fixado numa janela, parede, teto ou piso (pavimento), formando um corpo único ou do tipo split-system (sistema com elementos separados, com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora	20%
8415.90.10	Partes de unidades evaporadoras (internas) de aparelho de ar-condicionado do tipo split-system (sistema com elementos separados), com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora	20%
8415.90.10	Ex 01 - Com capacidade inferior a 7.500 frigorias/hora	35%
8415.90.20	Partes de unidades condensadoras (externas) de aparelho de ar-condicionado do tipo split-system (sistema com elementos separados), com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora	20%
8415.90.20	Ex 01 - Com capacidade inferior a 7.500 frigorias/hora	35%
8415.90.90	Peças plásticas moldadas por injeção	20%
8470.50.10	Ex 01 - Terminal ponto de venda	15%
8471.30.12	Microcomputador portátil de peso inferior a 3,5 kg, com tela de área superior a 140 cm ² , mas inferior a 560 cm ²	15%
8471.50.10	Unidade digital de processamento de pequeno porte montada em um mesmo corpo ou gabinete - (UCP), De pequena capacidade, baseadas em microprocessadores, com capacidade de instalação, dentro do mesmo gabinete, de unidades de memória da subposição 8471.70, podendo conter múltiplos conectores de expansão (slots), e valor FOB inferior ou igual a US\$ 12.500,00, por unidade	15%
8471.70.10	Ex 01 - Discos rígidos	10%
8473.30.41	Placas-mãe (mother boards)	15%
8504.40.21	Ex 01 - Retificadores, exceto carregadores de acumuladores, de cristal (semicondutores), para unidades digitais de processamento de pequena capacidade	5%
8507.60.00	Ex 01 - Acumuladores elétricos e seus separadores, mesmo de forma quadrada ou retangular, de íon de lítio para telefones inteligentes (smartphones)	15%
8516.50.00	Fornos de micro-ondas	35%
8517.13.00	Telefones inteligentes (smartphones)	15%
8517.62.55	Ex 01 - Para comunicação de dados via televisão a cabo (cable modem)	15%
8517.79.00	Ex 01 - Circuitos impressos com componentes elétricos ou eletrônicos, montados	15%
8523.49.90	Outros suportes ópticos	15%
8523.51.90	Unidade de armazenamento de dados, não volátil, em meio semicondutor (SSD - solid state drive)	15%
8525.89.29	Ex 01 - Câmeras de vídeo de imagens fixas	20%
8527.21.00	Aparelhos receptores de radiodifusão que só funcionem com fonte externa de energia, do tipo utilizado em veículos automóveis, combinados com um aparelho de gravação ou de reprodução de som	10%
8527.91.00	Ex 01 - Rádio com toca-discos digitais a laser	20%
8528.52.00	Monitores capazes de serem conectados diretamente a uma máquina automática para processamento de dados da posição 84.71 e concebidos para serem utilizados com esta máquina	15%
8528.71.19	Ex 01 - Receptores-decodificadores integrados (IRD) de sinais de televisão via cabo	5%
8528.71.90	Ex 01 - Receptores de televisão via cabo, não concebidos para incorporar um dispositivo de visualização ou uma tela (ecrã), de vídeo	20%
8528.72.00	Outros aparelhos receptores de televisão, a cores	20%
8529.90.20	Ex 01 - Peças plásticas moldadas por injeção de aparelhos das posições 85.27 ou 85.28	10%
8544.42.00	Fios e cabos com conectores para máquinas e aparelhos dos capítulos 84 e 85 da NCM	5%

Recomendamos que a empresa valide as informações acima com a área tributária ou fiscal.